



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 055/2025

Piedade/SP, 07 de abril de 2024.

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES A RESPEITO DA
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NO
BAIRRO DOS LEITES**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 53/2025**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cesar da Silva Martori (PSDB), encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2025.04.08 16:29:54
-03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 03 de abril de 2025

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

REF.: REQUERIMENTO Nº 053/2025 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Em complemento à manifestação do Setor de Convênios (anexa), informamos, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, que a área mencionada no Requerimento 11nº 53/2025 foi objeto de desapropriação em gestão anterior, com o mesmo objetivo, conforme legislação municipal aprovada no ano de 2013 (cópia anexa).

Embora a construção da unidade escolar não tenha se concretizado à época, a atual administração, ciente das limitações estruturais enfrentadas pela comunidade escolar e comprometida com a ampliação do acesso à educação de qualidade, retomou as tratativas com o Governo do Estado e disponibilizou novamente o referido imóvel para a implantação da nova sede da Escola Estadual Leonor de Oliveira Martins, conforme detalhado pelo Setor de Convênios.

Segue anexa, para fins de transparência e atendimento integral ao requerimento, cópia da matrícula do imóvel desapropriado, conforme solicitado.

Renovamos nossa disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA
Data: 09/04/2025 10:34:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica

Pesquisa Processual

Autuação	
Processo:	015.00767748/2024-01
Tipo:	SEDUC: Atendimento das demandas destinadas à Secretaria da Educação - Órgãos Centrais
Data de Geração:	13/11/2024
Interessados:	GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Lista de Protocolos (6 registros):

Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
0046210769	Requerimento	13/11/2024	13/11/2024	SEDUC-NUPROE
0046210773	Documento	13/11/2024	13/11/2024	SEDUC-NUPROE
0046210774	Documento	13/11/2024	13/11/2024	SEDUC-NUPROE
0046210778	Recibo Eletrônico de Protocolo	13/11/2024	13/11/2024	SEDUC-NUPROE
0046223467	Despacho de encaminhamento	13/11/2024	13/11/2024	SEDUC-ARINS
0053647581 	Despacho	23/01/2025	23/01/2025	SEDUC-CEDEP

Lista de Andamentos (32 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
23/01/2025 15:35	SEDUC-CIE-VOT	Processo recebido na unidade
23/01/2025 12:41	SEDUC-CEDEP	Conclusão automática de processo na unidade
23/01/2025 12:41	SEDUC-CIE-VOT	Processo remetido pela unidade SEDUC-CEDEP
23/01/2025 12:40	SEDUC-CEDEP	Assinado Documento 0053647581 (Despacho) por ian.correia
23/01/2025 11:26	SEDUC-CEDEP	Gerado documento restrito 0053647581 (Despacho), Atividade empresarial (Artigo 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.724/2012)

23/01/2025 11:26	SEDUC-CEDEP	Alterado nível de acesso geral para restrito
23/01/2025 11:15	SEDUC-CEDEP	Processo recebido na unidade
23/01/2025 11:16	SEDUC-CEDEP	Processo atribuído para eloisa.tosin
13/11/2024 15:14	SEDUC-ATCITEM	Conclusão automática de processo na unidade
13/11/2024 15:14	SEDUC-CEDEP	Processo remetido pela unidade SEDUC-ATCITEM
13/11/2024 15:14	SEDUC-ATCITEM	Processo recebido na unidade
13/11/2024 13:30	SEDUC-ARINS	Conclusão automática de processo na unidade
13/11/2024 13:30	SEDUC-ATCITEM	Processo remetido pela unidade SEDUC-ARINS
13/11/2024 13:30	SEDUC-ARINS	Assinado Documento 0046223467 (Despacho de encaminhamento) por juliana.macedo01
13/11/2024 13:29	SEDUC-ARINS	Gerado documento público 0046223467 (Despacho de encaminhamento)
13/11/2024 13:23	SEDUC-ARINS	Processo recebido na unidade
13/11/2024 12:46	SEDUC-NUPROE	Conclusão automática de processo na unidade
13/11/2024 12:46	SEDUC-ARINS	Processo remetido pela unidade SEDUC-NUPROE
13/11/2024 12:42	SEDUC-NUPROE	Processo recebido na unidade
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Processo remetido pela unidade SEDUC-NUPROE
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Disponibilizado acesso externo para GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO (gabinete@piedade.sp.gov.br). Para disponibilização de documentos. Criado automaticamente por meio do módulo Peticionamento e Intimação Eletrônicos em razão de Peticionamento Eletrônico realizado.
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	O Usuário Externo GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO efetuou Peticionamento de Processo Novo, tendo gerado o recibo 0046210778 (Recibo Eletrônico de Protocolo)

13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Gerado documento público 0046210778 (Recibo Eletrônico de Protocolo)
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Autenticado Documento 0046210774 (Documento) por gabinete@piedade.sp.gov.br
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Arquivo Certidão de Matrícula - Imóvel P Escola B. Leites.pdf anexado no documento 0046210774 (Documento).
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Registro de documento externo público 0046210774 (Documento), conferido com cópia simples
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Autenticado Documento 0046210773 (Documento) por gabinete@piedade.sp.gov.br
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Arquivo Ofício 260-2024 - Solicitação de Nova Escola Para o B. dos Leites.pdf anexado no documento 0046210773 (Documento).
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Registro de documento externo público 0046210773 (Documento), conferido com documento original
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Assinado Documento 0046210769 (Requerimento) por gabinete@piedade.sp.gov.br
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Gerado documento público 0046210769 (Requerimento)
13/11/2024 12:21	SEDUC-NUPROE	Processo público gerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal “Messias Rolim da Silva”

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

e-mail: piedade@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 02 de abril de 2025

Processo nº 2938/2025

Ref.: Requerimento nº 53/2025

ASSESSORIA JURÍDICA

À Dra. Caroline Aparecida Escanhoela

GABINETE DO PREFEITO

Ao Sr. Henrique Antunes Pereira

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Requerimento nº 053/2025, o Setor de Convênios apresenta os seguintes esclarecimentos:

Cuida-se de pedido de solicitação de informações relacionadas a unidade escolar de nível estadual, situada no bairro Leites, entre este Município e o Município de Salto de Pirapora.

O Município, através do Protocolo nº 15.00767748/2024-01, pleiteou ao Governo Estadual a construção de nova escola para o bairro, uma vez que a unidade atual não dispõe de condições adequadas para o ensino, disponibilizando imóvel próprio para o empreendimento. O processo está em trâmite na SEDUC, desde 13/11/2024, conforme extrato anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JÉSSICA MELO FEITOSA DA SILVA".

JÉSSICA MELO FEITOSA DA SILVA
Setor de Convênios



Validar aqui
este documento

CNM 120287.2.0009196-35

matrícula

- 9.196 -

ficha

- 1 -

VERSO

em 09 de Novembro de 1.992, no 2º Cartório de Notas desta cidade, no Livro nº 168, fls. 171/172, registrada sob nº 02 (dois) nesta matrícula, verifica-se que, o imóvel constante da presente matrícula, passa a denominar-se "SÍTIO AMARAL". Averbado por:

(Alexandre Correa Cardoso Escrevente Autorizado).
O Oficial Interino,

(Levy Bueno de Camargo).

Emls.Cr\$-11.869,00. S.Est.Cr\$-3.204,63. Tasj.Cr\$-2.373,80. Total.Cr\$-17.447,43.-

R.4/9.196, em 22 de agosto de 2023.

Título: DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL

Pelo mandado de registro de desapropriação expedido em 24 de setembro de 2021, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Renata Moreira Dutra Costa, da Primeira Vara desta cidade e comarca, expedida nos autos do Processo Físico n. 0005298-22.2011.8.26.0443, requerida pelo **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.457/0001-59, com sede nesta cidade, na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, contra os proprietários Aguinaldo Padilha do Amaral e sua esposa Rosana de Lima Rosa Amaral (R.2), consta que por r. sentença em 28/03/2015, transitada em julgado em 01/07/2016, foi homologado o acordo celebrado entre as partes nos respectivos autos, no qual ficou convencionada a desapropriação do imóvel objeto da presente matrícula pelo poder público desapropriante, pelo valor de R\$ 18.656,73 (dezoito mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e três centavos), padrão monetário daquela época, o imóvel constante da presente matrícula, declara de utilidade Pública, por interesse social, e nos termos do Decreto Municipal n. 5089/2010. Valor venal: R\$ 28.477,98. Selo Digital: 1202873F100000006187523P. (Prenotação/Microfilme n. 109594-07.08.2023/6379).

Registrado por:

(Luan Alvarenga da Silva – Oficial Substituto).

AV. 5/9.196, em 22 de agosto de 2023.

CADASTRO

Prócede-se a presente averbação no sentido de ficar constando que, o imóvel constante desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Piedade sob o n. 56.0013.0070.00.00.00; conforme faz prova boletim cadastral exercício de 2023, expedida pelo setor competente da mencionada municipalidade. Selo Digital: 1202873F100000006187623N. (Prenotação/Microfilme n. 109594-07.08.2023/6379).

Averbado por:

(Luan Alvarenga da Silva – Oficial Substituto).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/7, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais répercutorias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. Dou fé.

EMOLUMENTOS:	RS 42,22
ESTADO:	RS 0,00
SEC.FAZ:	RS 0,00
REG. CIVIL:	RS 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	RS 0,00
IMP. MUNICIPAL:	RS 0,00
MIN. PÚBLICO:	RS 0,00
TOTAL:	RS 42,22
GUIA DE RECOLHIMENTO:	010

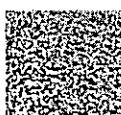
PROTOCOLO N°92136
Selo Digital 1202873F3000000067963241

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.240/1986, e letra "e" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.

Piedade, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024.

Gabrielle Natalie Rodrigues de Oliveira
Escrevente Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser
solicitadas pela plataforma registradores.our.gov.br,
sem intermediários.



Continua na ficha n.º

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIEDADE - Estado de São Paulo

matricula

- 9.196 -

ficha

- 1 -

Piedade, 31 de outubro de 1986.

Imóvel: Um terreno com a área de 4.563,00 metros quadrados, situado no Bairro dos Leites, deste município, denominado "Recanto Wolf", com as divisas e confrontações seguintes: "Tem início na estaca 0 (zero) cravada na estrada municipal e segue por esta na distância de 58,80 metros até a estaca nº. 1. Faz canto e segue para a esquerda a rumo 07°51' SE, na distância de 98,00 metros, dividindo com Roque da Silveira Espírito Santo e Otávio Cláudio, até a estaca nº. 2. Faz canto e segue para a esquerda a rumo 84°50' NE, na distância de 40,00 metros, dividindo com Ciro Leite até a estaca de nº. 3. Faz canto e segue para a esquerda a rumo 03°49' NE, na distância de 89,32 metros, dividindo com João Batista Leite sucessor de José Lemas da Silva e José Pedroso até a estaca de nº. 0 (zero), ponto onde teve início esta descrição". Cadastreada no Incra sob nº. 637 041 039 241, área total 0,4 ha., mod. fiscal - 16,0 nº. de mod. fiscais 0,02, fração mínima de parcelamento 0,4 ha.

Registro anterior: Não há.

A Escrevente autorizada,

(Myltes Bianchini de Camargo).

R. 1/9.196, em 31 de outubro de 1986.

Pelo mandado judicial datado de 17 de setembro de 1986, expedido nos autos - nº. 149/84 de Usucapião, requeridos por WOLFGANG VOIGT, brasileiro, RG. nº. 2.455.199-ssp-sp., solteiro, maior, técnico eletrônico, CPF. nº. 941.236.838 00, residente e domiciliado à Rua Caiapós, nº. 39, Bairro do Campo Belo, São Paulo-sp., pelo Escrivão Diretor do Ofício Judicial desta cidade, digo, desta Comarca, Oscar Lineu Mendes, e, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Emílio Migliano Neto, verifica-se que, por sentença de 1º. de fevereiro de 1985, transitada em julgado, foi declarado o domínio do requerente, sobre o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos-cruzados). Valor venal: Cr\$ 2.275,07

Registrado por:

(Myltes Bianchini de Camargo - Escrevente autorizada).-

Emls. Cr\$ 67,90. S.Est. Cr\$ 18,33. Tasj. Cr\$ 13,58. Total: Cr\$ 99,81.-

R. 2/9.196, em 17 de Novembro de 1.992.

reg. ant. nº 1.

Pela Escritura de Venda e Compra, lavrada em 09 de Novembro de 1.992, no 2º Cartório de Notas desta cidade, no Livro nº 168, fls. 171/172, o proprietário Wolfgang Voigt, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade, - RG. nº. 2.455.199-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 941.236.838/00, residente e - domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, à rua Dr. Silvino Canuto de Abreu, nº. 39 - Brooklin Paulista, transmitiu por venda ao sr. AGUINALDO PADILHA DO AMARAL, bra - sileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG. nº 16.188.292 SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 062.809.058/70, casado no regime da comunhão - parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com dona Rosana de Lima Rosa Amaral brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.500.943-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 100.370.948/66, residente e domiciliado na cidade de - Votorantim-sp., à rua Benedito Camargo Sobrinho, nº 149; pela importância de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros); o imóvel constante da presente matrícula. Valor Venal Atualizado:- Cr\$ 1.662.771,20.-

Registrado por:

(Alexandre Carrara Cardoso - Escrevente Autorizado).

O Oficial Interino,

(Levy Bueno de Camargo).

Emls. Cr\$ 393.630,00. S.Est. Cr\$ 106.280,10. Tasj. Cr\$ 78.726,00. Total. Cr\$ 578.636,10.

Av. 3/9.196, em 17 de Novembro de 1.992. Pela Escritura de Venda e Compra, lavrada -

Continua no verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Diretoria de Gabinete

Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro – Piedade – SP – CEP: 18170-000
Telefone: (15) 3244-8400

LEI 4314 de 26 de dezembro de 2013.

"Dispõe sobre a doação de bem imóvel para a Fazenda do Estado de São Paulo conforme específica".

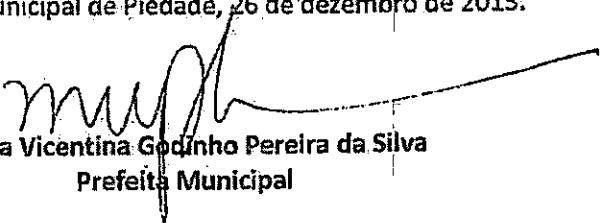
MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Piedade-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 17, inciso I, letra "b" da lei federal 8.666/93 e suas alterações, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado consumada a respectiva expropriação, a proceder à doação do imóvel rural matriculado sob o nº 9.196 do Cartório do Registro de Imóveis local, com a área de 4.563,00 metros quadrados, localizado no Bairro dos Leites, zona rural deste município, conforme documentos que integram esta lei, para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de nele edificar escola estadual, sob pena de aplicação do instituto da retrocessão pelo não cumprimento dos encargos; prazos e condições a serem estabelecidos em instrumento público de escritura de doação.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 26 de dezembro de 2013.


Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal